REQUERIMENTO Nº 31/2014

Requer informações acerca do Programa de Apoio ao Aluno Portador de Distúrbios Específicos de Aprendizagem Diagnosticados como Dislexia, neste município.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, existe em nosso município a Lei Municipal 3078 de 23 de Abril de 2009;

CONSIDERANDO que, a mesma é importante para amenizar prejuízos emocionais aos estudantes dignosticados;

CONSIDERANDO que, é fundamental importância a fiscalização da execução da presente Lei;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Está Lei está sendo colocado em prática e está sendo fiscalizada ?

2º) Em caso positivo, quantas crianças com dislexia estão matriculadas na Rede Municipal de ensino ?

3º) Ainda em caso positivo, de que forma os professores estão trabalhando a aplicação das estratégicas e artifícios para o desenvolvimento de aprendizagem do portador da doença ?

4º) Em caso negativo, porque a Lei não está em vigor ?

**Justificativa:**

Como a Lei Municipal tem a proposta de amenizar prejuízos emocionais ao estudante diagnosticado com a doença e a procura de alguns pais relatando a falta de atenção especial sobre os filhos em sala de aula, é que nos sentimos no dever como legislador, de contribuir para que essa Lei seja cumprida.

Sabemos também que a falta de um acompanhamento mais específico dos educadores e profissionais sobre o aluno é um dos principais fatores que causa o abandono destes alunos na Rede Municipal de Ensino.

Segundo pesquisas, a incidência de Dislexia é de 10% a 15% na população mundial, ou seja, em uma classe de 25 alunos, por exemplo, cerca de 3 a 4 crianças podem ser portadoras da Dislexia.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de Janeiro de 2014.

**Celso Ávila**

vereador